



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 329, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 67.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Prestação de serviços de aplicação do FUMTUR com produção de vídeo institucional e confecção de folhetos, aprovado em ATA pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) – Secretaria de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
02.17.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.02	339039.23.695.0015.2.062.01.1000114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1049)	67.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de outubro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município